

Conselho Superior do Cinema
Ata da primeira reunião ordinária de 2015

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze, no período das quatorze horas e trinta minutos às dezoito horas e trinta minutos, no Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM, localizado no Setor Bancário Norte, quadra 2, lote 8, bloco N, Sobreloja, Edifício CNC III, Brasília, Distrito Federal, foi realizada a **primeira** reunião ordinária do Conselho Superior do Cinema (2014/2016). Participaram da reunião, o Ministro da Cultura, **Juca Ferreira**; os representantes dos Ministérios **Camila Moreira de Castro** (Casa Civil), **James Gorgen** (Ministério das Comunicações), **Rafael Araújo** (Ministério da Fazenda), **Márcio Meira** (Ministério da Educação); **Ernesto Esteves** (Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República); os representantes da indústria audiovisual **Alexandre Machado de Sá** (suplente), **Daniel Pimentel Slaviero** (titular), **Jorge Saad Jafet** (suplente), **Luiz Alberto Mendes Pereira** (titular), **Gláucia Madalena Moreira Camargos** (titular), **José Francisco de Araújo Lima Neto** (titular), **Eduardo Levy Cardoso Moreira** (suplente); e os representantes da sociedade civil **Francisco Guilherme Mistrorigo** (titular), **Bruno Wainer** (titular), **Solange Souza Lima** (titular), **Pedro Pablo Lazzarini** (suplente), **Paulo Celso Lui** (titular) e **Luiz Gonzaga Assis de Luca** (suplente). Também estiveram presentes **João Brant** (Secretário Executivo do Ministério da Cultura), **Manoel Rangel** (Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema), **Póla Ribeiro** (Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura), **Rosana Alcântara** (Diretora da Agência Nacional do Cinema), **Roberto Lima** (Diretor da Agência Nacional do Cinema), **Vera Zaverucha** (Diretora da Agência Nacional do Cinema), **Paulo Zilio** (Assessor de Diretoria da Agência Nacional do Cinema), **Rubia Mazzini** (Assessora de Comunicação da Agência Nacional do Cinema), **Alexander Patêz Galvão** (Superintendente de Análise de Mercado da Agência Nacional do Cinema), **Adriano de Ângelis** (Assessor Especial do Ministério da Cultura). A reunião foi presidida pelo Ministro da Cultura, **Juca Ferreira**, e a coordenação executiva foi feita pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema, **Manoel Rangel**. Foi aprovada a ata da reunião anterior, publicada na página do Conselho na internet (<http://ancine.gov.br/conselho-superior-do-cinema/>). Em seguida, foram debatidos os itens de pauta, apresentadas propostas e tomadas decisões, conforme segue:

1. Notícia Regulatória sobre digitalização e distribuição de cinema e limite de telas para os grandes lançamentos. Manoel Rangel fez uma apresentação (anexa) sobre os principais aspectos do processo de elaboração da Notícia Regulatória sobre digitalização e distribuição de cinema e limite de telas para os grandes lançamentos. Foram compartilhados os desdobramentos do trabalho da Câmara Técnica ocorridos desde a última reunião do Conselho Superior do Cinema. Os tópicos da apresentação cobriram os seguintes pontos: a) introdução sobre a Notícia Regulatória; b) os principais temas abordados na Notícia Regulatória; c) a Câmara Técnica e o processo de debate e formulação das ações adotadas; d) algumas recomendações do relatório final da Câmara Técnica sobre o processo de digitalização; e) as recomendações da Câmara Técnica sobre os grandes lançamentos; f) a formalização do compromisso assumido por exibidores e distribuidores; g) a regulamentação da cota de tela suplementar; h) o cumprimento dos limites no primeiro período de implantação i) observações sobre o impacto da limitação de telas. Manoel Rangel salientou que a limitação pactuada com os exibidores tem apresentado resultados efetivos com a redução dos grandes lançamentos. Conforme estabelecido em compromisso com exibidores e distribuidores, em junho será formada comissão de acompanhamento do mecanismo. Foi informado também que três ações judiciais (da empresa Cinépolis, do Sindicato das Empresas Exibidoras Cinematográficas de São Paulo e da ABRAPLEX – Associação Brasileira das Empresas Exibidoras Cinematográficas Operadoras de Multiplex) questionam a legalidade do mecanismo de ampliação da

cota de tela, com decisões diferentes de primeira instância. O conselheiro Luiz Gonzaga Assis de Luca argumentou que a ausência de menção sobre o acompanhamento e revisão anual dos compromissos (itens 4 e 5 do Termo de Compromisso celebrado por exibidores e distribuidores perante a ANCINE), no Decreto da cota de tela, foi o motivador das ações judiciais. Manoel Rangel observou que as medidas regulatórias adotadas seguiram fielmente os termos firmados pelos agentes econômicos e lembrou que o Decreto de cota de tela precisa ser renovado anualmente, pois tem eficácia limitada a esse período.

2. Princípios Regulatórios do Serviço de Vídeo por Demanda. Manoel Rangel fez uma apresentação sobre o serviço de vídeo por demanda (VoD), anexa a esta ata. Os principais pontos abordados foram: a) a visão da ANCINE sobre o serviço de VoD; c) as premissas para a regulação do Estado; d) os parâmetros regulatórios a serem considerados; e) os parâmetros de funcionamento do negócio; f) as possibilidades de regulação para a promoção do conteúdo brasileiro; g) o modelo de tributação do serviço; h) a forma de tratamento do serviço em alguns países pesquisados; e i) as perspectivas de desenvolvimento do VoD no Brasil. Considerase este um momento oportuno para uma atuação articulada sobre essa questão, dado o nível de maturação da estrutura de provimento, o crescimento desse segmento e o interesse dos agentes econômicos. No debate, as manifestações dos conselheiros agregaram outros aspectos ao tema, como as dificuldades geradas pelo caráter supranacional do serviço sobre a efetividade da regulação, o tratamento dos direitos autorais no ambiente digital entre outros. Ficou decidida a continuidade e aprofundamento do debate com vistas a produzir alternativas regulatórias e de desenvolvimento para o VoD. Para a organização desse debate e processo de formulação, foi sinalizada a criação de um comitê temático permanente sobre o tema, com escopo e produtos ainda a definir. Haja vista o amplo interesse dos conselheiros em participar do comitê, foi indicado como alternativa o envolvimento de todo o colegiado do Conselho no tratamento do assunto. As definições finais sobre esse processo e a distribuição de tarefas serão feitas na próxima reunião. Até essa data, a secretaria-executiva deve cuidar da elaboração de uma proposta e projeto de resolução, para que os conselheiros estão convidados a contribuir.

3. Assuntos Gerais: (a) *Moção sobre a Lei nº 12.485/11*: Foi proposta uma moção em defesa da Lei nº 12.485/11 para ser entregue ao STF, em razão da votação das ADIs que questionam a constitucionalidade da matéria. A proposta foi aprovada com a abstenção de dois conselheiros titulares. A moção tem o seguinte teor:

"O Plenário do Conselho Superior do Cinema, em sua reunião ordinária realizada em 8 de junho de 2015, no uso de suas competências conferidas pela Medida Provisória nº 2.228-1/2001 e pelos Decretos nº 4.858/2003, nº 4.920/2003, nº 6.293/2007 e nº 7.000/2009, vem através deste manifestar seu apoio à manutenção dos dispositivos relativos ao setor audiovisual presentes na Lei nº 12.485/2011.

O Plenário deste Conselho sugere ao Supremo Tribunal Federal a ratificação da constitucionalidade desses dispositivos enquanto instrumentos legítimos de regulação do mercado audiovisual brasileiro, em prol da diversidade e da presença de conteúdos nacionais em seu próprio mercado.

Vários dispositivos da referida Lei têm sido contestados por quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs de nºs 4679, 4756, 4747 e 4923) que, reunidas, estão incluídas na pauta de julgamento do Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF) para o dia 10 de junho (quarta-feira). No que tange ao desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro, as três primeiras são as mais relevantes, sendo a de nº 4679, requerida pelo Partido Democratas (DEM), a mais abrangente.

Não bastasse a crença na constitucionalidade dos dispositivos, evidentes também são os impactos positivos da Lei no mercado brasileiro, a saber:

- *A TV por assinatura passou a constituir um meio efetivo de veiculação da produção audiovisual brasileira: o número de obras nacionais licenciadas para a TV Paga cresceu mais de 4 vezes - de 761, em 2011, para 3.206 obras em 2013;*
- *Aumento da produção de obras audiovisuais brasileiras seriadas (feitas para televisão em capítulos ou episódios) inéditas veiculadas na TV Paga, medido pelo número de Certificados de Produto Brasileiro emitidos pela Ancine e veiculadas na TV Paga: de 73 em 2011 para 506 em 2014;*
- *Aumento do número de canais brasileiros que exibem mais de 21 horas semanais de conteúdos audiovisuais nacionais: de 7 em 2009 para 22 canais deste tipo no início de 2015;*
- *Aumento da quantidade média de horas de veiculação de conteúdos brasileiros nos canais de TV Paga: hoje são 94 canais que exibem em média quase 7 horas de obras nacionais por semana (a obrigação é de 3h30 por semana, mas as obras veiculadas costumam ser repetidas), sendo que a maior parte desses canais não exibia conteúdo brasileiro antes da lei;*
- *As cotas são contrabalançadas por uma consistente política de fomento à produção – com o incremento dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, foi possível o lançamento do Programa Brasil de Todas as Telas com recursos de R\$ 1,2 bilhão para o biênio 2014/2015.*

Os dispositivos de garantia de demanda potencial por conteúdos audiovisuais brasileiros e independentes presentes na Lei nº 12.485/2011, estão em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial com os artigos 215, 216 e 221.

Lembramos o fato de o Brasil ser signatário da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da UNESCO e que os bens e serviços audiovisuais são tratados como exceção nos acordos comerciais internacionais. Observamos ainda que políticas de regulação de mercado que têm foco na criação de demanda potencial por conteúdos audiovisuais nacionais (as cotas) são amplamente adotadas em países reconhecidos pela OMC como de livre mercado que desejam desenvolver o setor audiovisual, a exemplo dos países europeus, da Austrália, do Canadá, da África do Sul e da Coreia do Sul.

Ressaltamos, assim, que o eventual acolhimento das ADIs será muito prejudicial para o mercado audiovisual nacional, significando um retrocesso para o processo de desenvolvimento do setor no país.”

(b) Os conselheiros demandaram informação sobre os recursos disponíveis para o Fundo Setorial do Audiovisual em 2015, em face das ações de ajuste fiscal e contingenciamento orçamentário. Foi informado que, em relação às despesas não financeiras, Decreto presidencial já estabeleceu as disponibilidades do Ministério da Cultura, que está concluindo o planejamento para cada programa e entidade vinculada. Em relação às despesas financeiras, que têm maior repercussão sobre o FSA, é esperada para as próximas semanas a publicação de portaria que determinará os limites de empenho do FSA. (c) Os conselheiros cobraram a observância da periodicidade trimestral das reuniões do Conselho, com a realização de reuniões em setembro e dezembro deste ano. Demandaram também o envio das minutas das atas com mais antecedência. Esta ata foi aprovada pelo Conselho Superior do Cinema em 3 de setembro de 2015 e assinada por seu Presidente e pelo Secretário-Executivo.